



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 1.036/2025

ALTERA A LEI 958/2023 E ANEXO II DA LEI 960/2023, PROMOVE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) E DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Apoio Escolar (Cuidador) tem enquadramento no grupo ocupacional de apoio técnico-administrativo, CARREIRA I, do quadro de servidores públicos municipais de Brejetuba-ES, com os vencimentos previstos para a referida carreira para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, calculando-se proporcionalmente o valor dos vencimentos para jornada de 40 (quarenta) horas, revogando expressamente o anexo II da Lei 958/2023.

Parágrafo único - mantém-se inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 958/2023.

Art. 2º - O cargo de Secretário Escolar tem enquadramento grupo ocupacional de apoio técnico administrativo, CARREIRA IV, do quadro de servidores públicos municipais de Brejetuba-ES.

Art. 3º - O Anexo II, da Lei Municipal nº 960/2023 passa a vigorar conforme o anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 16 de abril de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba-ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO I

Aprovado junto a Lei nº 1.036/2025
(Substitui o anexo II Lei 960/2023)

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE e Conservação	15	Vigia Municipal	II
	45	Motorista	IV
	25	Servente	I
	53	Trabalhador braçal	I
	79	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	00	Lavanderia Hospitalar	IV
Apoia Técnico-Administrativo	24	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar de Enfermagem	III
	27	Técnico em Enfermagem	V
	05 + 04 = 9	Auxiliar de Saúde Bucal	IV
	02	Auxiliar de Laboratório	IV
	01	Técnico em Agroindústria	V
	25	Atendente	II
	03	Técnico de Contabilidade	V
	08	Recepcionista	II
	08	Técnico Agrícola	V
	04	Telefonista	II
	02	Protocolista	II
	00	Digitador	IV
	02	Faturista	V
	04	Técnico de Raio X	V
	00	Instrutor Musical	IV
	02	Técnico de Informática	V
	04	Educador Social	IV
	30	Apoio Escolar (Cuidador)	I
	10	Secretário Escolar	IV
Fisco	07	Agente Fiscal	V
	05	Agente de Arrecadação	V
	03	Fiscal de Obras	V
	03	Agente Fiscal Sanitário	V
	01	Agente de Crédito	V
Obras, Serviços e Manutenção	24	Operador de Maquinas leves e pesadas	V
	09	Pedreiro	IV



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

	03	Eletricista	IV
	02	Almoxarife	III
	12	Operador de Estação de Tratamento de água	II
	03	Ajudante de Oficina mecânica	IV
	02	Artífice especializado em mecânica de maquinas leves e pesadas	V
	01	Artífice especializado em mecânica de automóve utilitários	V
	01	Técnico em Topografia Degustador Mecânico	V
Superior	01	Auditor Público Interno	VI
	04	Assistente Social	VI
	02	Contador	VII
	13	Médico	VII
	01	Médico Pediatra	VII
	06	Odontólogo	VI
	02	Psicólogo	VI
	10	Enfermeiro	VI
	02	Engenheiro Civil	VII
	02	Engenheiro Agrônomo	VII
	02	Farmacêutico/Bioquímico	VII
	02	Assessor Jurídico	VII
	02	Fisioterapeuta	VI
	01	Bibliotecário	VI
	01	Zootecnista	VI
	01	Administrador em Serviços de Saúde	VI
	02	Administrador	VI
	01	Biólogo	VI
	01	Veterinário	VI
	02	Nutricionista	VI
	01	Fonoaudiólogo	VI


**Levi Marques
de Souza**
Prefeito de Brejetuba/ES